

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 120/2008**

**DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – VENDEDOR COMÉRCIO VAREJISTA DA PROECO – PROJETO EDUCACIONAL de CONSCIENTIZAÇÃO e ORIENTAÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, atendendo a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada dia 04 de setembro de 2008 e ainda, com base na legislação em vigor, CONSIDERANDO:

1. o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. o que determina o Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho da Lei Federal nº 8069/90 – ECA, a Lei Federal 10.097/00, as Resoluções Normativas nºs. 44/02 e 62/03 - CMDCA e o Decreto nº 5598/ 05.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Proceder à inscrição do Programa Pedagógico de Aprendizagem Profissional “Vendedor Comércio Varejista”, sob o nº 112/01;

**Art.3º -** O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art.4º -** A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 10 de setembro de 2008.

**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO**  
**Presidente do CMDCA**